



Prefeitura Municipal de Itapoá / SC  
*Secretaria de Turismo e Cultura*

**EDITAL DE DETERMINAÇÃO DO EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL NO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

O município de Itapoá, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, faz saber a quem possa interessar, que de acordo com a Lei Municipal nº 763, de 06 de fevereiro de 2018, que altera a Lei Municipal n 643, de 07 de janeiro de 2016, que por sua vez altera a Lei Municipal n 140, de 13 de julho de 2007, passa a regulamentar os eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, sendo que a licença será liberada conforme determinação desta secretaria.

**DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º Considera-se comércio eventual aquele que é exercido em determinada época do ano, especialmente por ocasião de festejos ou comemorações, em locais autorizados pelo Município.

Art. 2º A determinação da licença ocorre de forma tácita, por força deste Edital, para os vendedores ambulantes.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Art. 3º O exercício do comércio eventual poderá ser desenvolvido pelos vendedores ambulantes que estejam com suas licenças rigorosamente em dia perante a Prefeitura de Itapoá, podendo exercer suas atividades exclusivamente conforme as determinações contidas em seu alvará.

Art. 4º Para os efeitos deste Edital, a área permitida para as atividades de comércio eventual está compreendida na Avenida André Rodrigues de Freitas no trecho entre a Rua Hermínio Dagnoni e a Rua Antônio Bischof, cabendo à Organização do Evento juntamente com os representantes do comércio ambulante disporem a melhor forma de atender a população.

Art. 5º Fica estabelecido que o acesso dos vendedores ambulantes ao trecho permitido para o comércio eventual se dará exclusivamente pelas Ruas Hermínio Dagnoni, Antônio Bischof e Espírito Santo.

Art. 6º As atividades de comércio eventual estão permitidas nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro de 2018, a partir das 22h00min até às 03h00min.

Art. 7º As determinações contidas neste Edital podem ser revogadas a qualquer tempo, mediante ato oficial desta secretaria.

Art. 8º Este Edital entra em vigência na data de sua assinatura.

Itapoá- SC, 08 de fevereiro de 2018.

**Claudio Roberson Lemonie**  
**Secretário de Turismo e Cultura**